



Sumário

1. DA APRESENTAÇÃO.....	2
2. DO TEMA.....	2
3. DOS OBJETIVOS.....	2
4. DAS CATEGORIAS.....	2
5. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO.....	3
6. DOS TRABALHOS.....	3
7. DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DOS TRABALHOS.....	4
8. DA COMISSÃO ORGANIZADORA.....	5
9. DA COMISSÃO JULGADORA E AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS.....	6
10. DA PREMIAÇÃO.....	7
11. DA DIVULGAÇÃO.....	7
12. DA ENTREGA DO PRÊMIO.....	7
13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	8



EDITAL

CONCURSO Nº 001/2023

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº. 1958/2023**, oriundo da Coordenadoria de Comunicação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do Ato Regulamentar nº 19/2016 – GPGJ, convidam os interessados para participarem de licitação na modalidade **CONCURSO**, objetivando a realização do Prêmio de Jornalismo do Ministério Público do Maranhão – Edição 2023.

1.DA APRESENTAÇÃO

1.1.Por reconhecer a função social da mídia e sua importante ação como formadora de opinião e difusora de informações, o Ministério Público do Estado do Maranhão (MPMA), realiza o Prêmio de Jornalismo do Ministério Público do Maranhão – Edição 2023, com o objetivo de premiar os melhores trabalhos jornalísticos que envolvam a atuação da instituição ministerial maranhense, veiculados por *websites*, jornais e emissoras de rádio e televisão.

2.DO TEMA

2.1.O tema do Prêmio de Jornalismo do MPMA – Edição 2023 é “O Ministério Público na indução das políticas públicas”. A ideia é incentivar a inserção de notícias positivas na mídia, reconhecendo e estimulando a atuação da imprensa como difusora de informação, de transformação social e formadora de opinião.

3.DOS OBJETIVOS

3.1.O Prêmio de Jornalismo do Ministério Público do Maranhão – edição 2023, premiará as matérias jornalísticas cujas pautas estejam relacionadas com a atuação do Ministério Público do Maranhão na defesa dos interesses da sociedade.

3.1.1.As matérias devem abordar as seguintes áreas de atuação: meio ambiente; combate às organizações criminosas; infância, juventude e educação; patrimônio público; cidadania; consumidor; criminal; controle externo da atividade policial; saúde; pessoa com deficiência; idosos; conflitos agrários; habitação e urbanismo; direitos humanos; violência doméstica.

4.DAS CATEGORIAS

4.1.O Prêmio de Jornalismo do MPMA contemplará autores de produções jornalísticas sobre o trabalho do Ministério Público do Maranhão em cada uma das seguintes categorias que tenham sido veiculadas a partir do dia 1º de janeiro de 2023, em veículo de comunicação ativo nos últimos doze meses e sediado no Brasil:

4.1.1.Jornalismo Impresso – matérias publicadas em jornais impressos e revistas (texto escrito);



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Concurso nº. 01/2023

Processo Administrativo nº 1958/2023

4.1.2. Telejornalismo – matérias exibidas em emissoras de televisão;

4.1.3. Radiojornalismo – matérias veiculadas em emissoras de rádio;

4.1.4. Webjornalismo – matérias veiculadas em *websites*;

4.2. Categoria Estudantes: alunos do curso de Comunicação Social, desde que comprovem estar regularmente matriculados em qualquer período do curso, poderão inscrever trabalhos apenas nas categorias 4.1.1 e 4.1.4.

4.2.1. Para os trabalhos elencados no item 4.2, não será exigida a publicação dos materiais produzidos em órgãos ou empresas de comunicação. Entretanto, os mesmos devem obedecer aos critérios técnicos estabelecidos neste Edital.

5. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

5.1. **Estão credenciados a participar** do concurso, os profissionais de comunicação com registro profissional e, na categoria Estudantes, alunos regularmente inscritos em qualquer período do curso de Comunicação Social.

5.2. **Estão impedidos de participar** do concurso:

5.2.1. Membros, dirigentes, assessores, consultores, estagiários, voluntários e servidores da Administração Superior, dos órgãos administrativos e auxiliares do Ministério Público do Estado do Maranhão, da Associação do Ministério Público do Maranhão – AMPEM, do Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Maranhão – SINDSEMP/MA.

5.2.2. Membros da Comissão Julgadora e eventuais colaboradores contratados para prestar serviços ao evento;

6. DOS TRABALHOS

6.1. Podem concorrer ao Prêmio somente matérias publicadas ou veiculadas no período entre 1º de janeiro de 2023 até o dia 1º de novembro de 2023.

6.2. Estão excluídas da participação publicações de circulação interna, restritas a empresas ou limitadas apenas a uma organização, órgãos governamentais e associações, bem como matérias premiadas em outros concursos.

6.3. Cada participante poderá concorrer em todas as categorias, contudo, poderá inscrever apenas um trabalho por categoria.

6.3.1. Não será aceita a inscrição do mesmo trabalho em categorias diferentes;

6.4. Apenas na categoria de profissionais, poderão concorrer os trabalhos jornalísticos de autoria de um ou mais profissionais, independentemente da forma como se apresentem, sejam artigos, ensaios, reportagens, série de reportagens ou de matérias, quando se tratar de coberturas sequenciadas de eventos, publicadas ou transmitidas pela primeira vez, no período permitido neste Edital, desde que adequadamente inscritos.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Concurso nº. 01/2023

Processo Administrativo nº 1958/2023

6.5.Serão aceitos trabalhos elaborados em coautoria, concorrendo os coautores em conjunto. Para trabalhos de múltipla autoria, a Ficha de Inscrição deverá conter o nome de todos os autores e o nome do representante da equipe a quem caberá receber o Prêmio, caso seja finalista ou vencedor em sua categoria. A coautoria não caracteriza dupla autoria na mesma categoria.

6.5.1.Um único participante será o responsável oficial pelo trabalho junto ao MPMA, cabendo-lhe representar a matéria em caso de classificação, responder aos comunicados enviados pela Coordenadoria de Comunicação do MPMA, comparecer ao local da premiação e receber o Prêmio. No caso de impossibilidade, deverá comunicar à organização do concurso, por escrito, o nome do seu substituto.

6.6.Na categoria profissional, em caso de trabalho sem assinatura, sua autoria deverá ser atestada na ficha de inscrição pela direção ou chefias da publicação, por meio de carta em papel timbrado, com endereço e telefone, reconhecendo a autoria do mesmo.

6.7.Em caso de dúvidas sobre a autoria de matérias, vale o critério profissional da assinatura impressa, gravada e/ou sonora. No caso de ausência desta, o autor fará acompanhar sua inscrição de carta do diretor da Redação ou de quem de direito, em papel timbrado, com endereço e telefone, reconhecendo a autoria do mesmo.

6.8.Na categoria profissional serão colocados, em julgamento, apenas os trabalhos escritos ou cujo áudio seja produzido em língua portuguesa, publicados em jornal ou veiculados em emissora de rádio e televisão, com sede no Brasil.

6.9.É vedado, aos organizadores do Prêmio de Jornalismo do MPMA- Edição 2023, emitir juízo de valor sobre os trabalhos submetidos à apreciação da Comissão Julgadora, cabendo ainda, exclusivamente, ao(s) autor(es) do(s) trabalho(s) qualquer responsabilidade perante terceiros, decorrente do seu conteúdo.

6.10.Os trabalhos que não atenderem às exigências deste Regulamento serão automaticamente desclassificados.

7.DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DOS TRABALHOS

7.1.As inscrições devem ser realizadas, de maneira virtual e gratuita, no período entre **17 de julho a 1º de novembro de 2023**. Para se inscrever é necessário preencher todos os campos da Ficha de Inscrição, disponível no endereço: www.mpma.mp.br/premio, e anexar o material. No caso da Categoria JORNALISMO IMPRESSO, a inscrição pode ser feita de forma presencial. A entrega da Ficha de Inscrição e do material deve ser feita no Protocolo do edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça.

7.1.1.O prazo das inscrições poderá ser prorrogado pelo MPMA, caso entenda necessário.

7.2.Estará à disposição dos interessados, no site www.mpma.mp.br, o Regulamento e a Ficha de Inscrição do presente concurso.

7.3. A Ficha de Inscrição deve ser preenchida com as seguintes informações: nome completo, endereço completo, e-mail e telefones, inclusive celular do autor, nome do veículo, data da publicação ou veiculação. Também devem constar o RG, CPF, dados bancários e registro profissional do autor e, em caso de trabalho em equipe, os dados do representante. Os autores que não puderem ser contatados serão desclassificados.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Concurso nº. 01/2023

Processo Administrativo nº 1958/2023

7.4.O ato de inscrição implica concordância e adesão irrestritas a este Edital e atesta a veracidade das informações contidas na Ficha de Inscrição.

7.5.No ato da inscrição virtual, o concorrente ao Prêmio deverá anexar, os seguintes documentos:

7.5.1.Declaração da direção do veículo, atestando a autoria do trabalho, no caso de matéria sem assinatura.

7.5.2.Radiojornalismo: 1 (uma) cópia da matéria em formato MP3, mediante comprovante de veiculação, contendo abertura do noticiário, chamada para a matéria, matéria completa e um resumo descritivo da reportagem em 1 (uma) cópia com, no máximo, 15 (quinze) linhas.

7.5.3.Telejornalismo: 1 (uma) cópia da matéria em AVI ou MP4, comprovante de veiculação, contendo vinheta de abertura do noticiário, escalada (caso cite a reportagem), matéria completa (incluindo cabeça) e um resumo descritivo da reportagem em 1 (uma) cópia com, no máximo, 15 linhas.

7.5.4.Webjornalismo: 1 (uma) cópia da matéria publicada em site de notícias, com o nome do veículo, data da publicação e URL para matéria.

7.5.5.O comprovante de veiculação ou publicação é dispensado na categoria Estudantes.

8.DA COMISSÃO ORGANIZADORA

8.1.A Comissão Organizadora do Prêmio de Jornalismo do MPMA – Edição 2023 será composta por até 5 pessoas designadas pelo Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Maranhão, sendo presidida pela Coordenadoria de Comunicação.

8.1.1.Os membros da Comissão Organizadora poderão, a qualquer tempo, ser substituídos mediante designação do Procurador-Geral de Justiça

8.2.Compete à Comissão Organizadora:

- a) Promover a divulgação do Prêmio;
- b) Disponibilizar Regulamento do Prêmio no portal do MPMA;
- c) Receber os trabalhos e encaminhá-los para a Comissão Julgadora;
- d) Verificar e atestar a regularidade das inscrições e se os trabalhos inscritos obedecem fielmente às disposições deste Regulamento, procedendo às devidas classificações ou desclassificações;
- e) Efetuar a soma das notas lançadas pelos jurados;
- f) Proceder ao desempate de notas, conforme critérios previstos no Regulamento;
- g) Organizar e promover a solenidade de premiação;
- h) Proceder à divulgação do resultado no portal MPMA;

8.3.Compete, ainda, à Comissão Organizadora, de forma soberana, decidir sobre todas as questões omissas deste Edital, assim como interpretar seus dispositivos.

8.4.Não será concedida remuneração aos membros da Comissão Organizadora.

8.5.As decisões da Comissão Organizadora não poderão ser objeto de recurso, questionamento ou impugnação por qualquer das partes envolvidas.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Concurso nº. 01/2023

Processo Administrativo nº 1958/2023

9.DA COMISSÃO JULGADORA E AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

9.1.O Procurador-Geral de Justiça designará a Comissão Julgadora do Prêmio de Jornalismo do Ministério Público do Maranhão, que deverá ser composta por até três servidores da Coordenadoria de Comunicação, dois promotores de justiça e dois jornalistas convidados, podendo ser estes últimos professores de Cursos de Comunicação Social.

9.2.O Procurador-Geral de Justiça escolherá, dentre os membros do Ministério Público do Maranhão, o presidente da Comissão Julgadora

9.3.Os critérios para avaliação dos trabalhos são os seguintes:

9.3.1.Jornalismo Impresso: adequação ao tema; qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição); iconografia (qualidade e equilíbrio de fotos e ilustrações); criatividade e inovação (introdução de novas ideias e conceitos); estratégia utilizada; serviços e pesquisas de interesse do público-alvo; repercussão social, relevância do tema, isenção como estética na apresentação; nível de pesquisa, fidelidade aos fatos descritos e uso adequado de linguagem; contribuição do trabalho para possibilitar o conhecimento, pela sociedade, das funções e atividades constitucionais do Ministério Público do Estado do Maranhão.

9.3.2.Radiojornalismo: adequação ao tema; qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição); qualidade do áudio; qualidade da locução; qualidade da trilha sonora; criatividade e inovação (introdução de novas ideias e conceitos); estratégia utilizada; serviços e pesquisas de interesse do público-alvo; repercussão social, relevância do tema, isenção como estética na apresentação; nível de pesquisa, fidelidade aos fatos descritos e uso adequado de linguagem; contribuição do trabalho para possibilitar o conhecimento, pela sociedade, das funções e atividades constitucionais do Ministério Público do Estado do Maranhão.

9.3.3.Telejornalismo: adequação ao tema; apresentação; qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição); qualidade do áudio; qualidade da imagem; fotografia; qualidade da trilha sonora; criatividade e inovação (introdução de novas ideias e conceitos); serviços e pesquisas de interesse do público-alvo; repercussão social, relevância do tema, isenção como estética na apresentação; nível de pesquisa, fidelidade aos fatos descritos e uso adequado de linguagem; contribuição do trabalho para possibilitar o conhecimento, pela sociedade, das funções e atividades constitucionais do Ministério Público do Estado do Maranhão.

9.3.4.- Webjornalismo: adequação ao tema; qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição); iconografia (qualidade e equilíbrio de fotos e ilustrações); criatividade e inovação (introdução de novas ideias e conceitos); estratégia utilizada, serviços e pesquisas de interesse do público-alvo; repercussão social, relevância do tema, isenção como estética na apresentação; nível de pesquisa, fidelidade aos fatos descritos e uso adequado de linguagem; contribuição do trabalho para possibilitar o conhecimento, pela sociedade, das funções e atividades constitucionais do Ministério Público do Estado do Maranhão.

9.4.A Comissão Julgadora atribuirá, por categoria, a cada um dos itens previstos neste Edital, nota de 0 (zero) a 5 (cinco). A nota final de cada participante será a média da soma das notas de cada um dos itens.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Concurso nº. 01/2023

Processo Administrativo nº 1958/2023

9.5.O material jornalístico que não se adequar ao objetivo e ao tema proposto será desclassificado.

9.6.Caso haja apenas um inscrito em determinada categoria, a Comissão Julgadora se reserva o direito de não premiar nessa categoria específica.

9.7. A participação na Comissão Julgadora é isenta de remuneração.

10.DA PREMIAÇÃO

10.1.O prêmio será outorgado aos trabalhos com melhores notas entre todos os trabalhos inscritos.

10.2.Para os profissionais, o Ministério Público do Estado do Maranhão concederá certificado e prêmio em dinheiro (em moeda nacional) ao melhor trabalho de cada categoria, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). O melhor trabalho dentre os quatro premiados receberá premiação extra no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

10.3.Na categoria, estudantes, o autor do melhor trabalho nas categorias Jornalismo Impresso e Webjornalismo receberá o certificado e será premiado em R\$1.000,00 (um mil reais). Não haverá premiação extra.

10.4.Em caso de trabalho de autoria coletiva, **não** compete ao Ministério Público a divisão do prêmio em dinheiro entre os autores da matéria.

11.DA DIVULGAÇÃO

11.1.O resultado do concurso será divulgado no site do Ministério Público do Estado do Maranhão.

11.2.Os trabalhos premiados não serão devolvidos, cabendo ao Ministério Público do Estado do Maranhão decidir sobre a sua destinação.

11.3.Ao inscrever um trabalho no Prêmio, o candidato autoriza sua utilização em produções do Ministério Público do Estado do Maranhão, sem qualquer ônus para a Instituição. Os trabalhos inscritos poderão ser objeto de reprodução, no todo ou em parte, em iniciativas de responsabilidade dos organizadores do Prêmio de Jornalismo do MPMA – Edição 2023 tais como peças promocionais, livros, revistas e folhetos, vídeos, filmes, sites da internet, catálogos e exposições, onde predomine o caráter informativo e/ou cultural, com a finalidade de exaltar o trabalho jornalístico, independentemente de qualquer licença, remuneração ou pagamentos ao seu autor ou autores, excetuados os casos de premiação estabelecidos neste Edital, sendo obrigatória, contudo, a menção da autoria.

11.4.O Ministério Público do Estado do Maranhão se reserva o direito de publicar, na íntegra ou em parte, todos os trabalhos inscritos e premiados, em quaisquer veículos de comunicação de sua responsabilidade direta.

11.5.Os autores premiados poderão divulgar seus trabalhos em outros veículos, citando a premiação.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Concurso nº. 01/2023

Processo Administrativo nº 1958/2023

12.DA ENTREGA DO PRÊMIO

12.1.A entrega dos prêmios ocorrerá, inicialmente, em dezembro de 2023, em cerimônia a ser previamente definida, organizada e amplamente divulgada pelo Ministério Público do Estado do Maranhão.

12.1.1.A data pode sofrer alterações, em virtude de necessidade e/ou conveniência do Ministério Público do Estado do Maranhão.

13.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1.O candidato será responsável pela fidelidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do concurso, sendo desclassificado de plano após constatação de qualquer irregularidade.

13.2.Os participantes declaram expressamente, que, no ato da inscrição para participarem do Prêmio de Jornalismo do MPMA – Edição 2023, tiveram acesso ao presente regulamento, com o qual manifestam sua expressa e incondicional concordância.

São Luís (Ma), data da assinatura digital.

EDUARDO
JORGE HILUY
NICOLAU:814962

Assinado de forma digital
por EDUARDO JORGE
HILUY NICOLAU:814962
Dados: 2023.05.25
11:00:46 -03'00'

EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
Procurador-Geral de Justiça